

Leitura em Plenário  
21/03/16

OFÍCIO CGM nº. 010/16

Paraty, 17 de março de 2016.

Ao  
Exmo Sr.  
Luciano de Oliveira Vidal  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Ref. Encaminha Convênio 001/2016 – Instituto Arte 4.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos cópia do Convênio nº 001/2016 celebrado entre o Município de Paraty e o Instituto Arte 4, visando à realização do X encontro de ceramistas em Paraty.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço.



Moreno Mello de Alcântara

Controlador Geral do Município

Matr. 301.624



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PARATY E O INSTITUTO ARTE 4,  
VISANDO A REALIZAÇÃO DO X ENCONTRO DE  
CERAMISTAS EM PARATY.

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.172.475/0001-47, com sede à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, na Avenida Alameda Princesa Isabel s/nº – Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Carlos José Gama Miranda**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.327.458-9 IFP/RJ e CPF Nº 008.250.447-40, Residente na Rua Projetada nº 20, Lt. 18 – Quadras 87 – Bairro Caborê – Paraty/RJ., assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Rodrigo Oliveira de Mesquita**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127818, portador da Carteira de Identidade nº 119246296 IFP e CPF/MF nº 075.564.747-55, residente na Rodovia BR 101, km 567 – Saco Grande – Paraty/RJ, doravante denominado MUNICÍPIO e o INSTITUTO ARTE 4, com sede na Rua Santa Rita, 65, Centro Histórico – Paraty/RJ., neste ato representada pela sua Diretora Presidente **LUCIANA MARSÍLIO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 20.070.419-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 150.871.578-58, residente e domiciliada na Rua Lapa, 375 - Paraty/RJ, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1 - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto Cultural **X ENCONTRO DE CERAMISTAS EM PARATY** que acontecerá de 01/03 a 04/05 de 2016, durante a Semana Santa, visando propiciar condições de manutenção e crescimento da atividade cerâmica artística no município de Paraty e extensivamente para o Brasil. O encontro visa aproximar o público local e turístico da arte cerâmica e do ofício do ceramista.

O Encontro é composto por palestras, cursos, exposição individual, exposições coletivas, feira de objetos de pequeno porte, demonstrações de técnicas, modelagem manual, torno. O evento acontece em espaços públicos e equipamentos culturais como uma forma de integrar e valorizar o patrimônio material e imaterial de Paraty. Na Casa da Cultura de Paraty será apresentada a exposição e as oficinas adulto e infojuvenil. No Cinema da Praça apresentaremos a feira de cerâmica e as palestras. As queimas serão realizadas na Praça da Matriz. Esse espaço é cenografado, para que o ambiente fique harmonioso e se integre ao conjunto arquitetônico e à paisagem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO Nº. 001/2016 – Fl. 02

Paraty é uma cidade que já pode ser considerada um pólo de cerâmica no Brasil e até internacional, pois o Encontro traz artistas de diversas partes do mundo além de possuir mais de 30 artistas que moram na cidade e tem como atividade a cerâmica artística e utilitária. O Encontro dá a oportunidade do ceramista local ampliar a experiência do seu trabalho e do ceramista convidado trocar impressões e expor sua obra para um público amplo que circula em Paraty durante o feriado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor total para a execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento corresponderá a um montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2 - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO ARTE 4** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, passará a fazer parte integrante do presente instrumento e as despesas nele descritas serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 – DOS OBJETIVOS**

As ações do convênio serão estas:

- Material de Divulgação;
- Contratação de Expositores;

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes:

**I – DO INSTITUTO ARTE 4**

**4.1 -** Cumprir as ações estabelecidas na **CLÁUSULA**

**TERCEIRA – DOS OBJETIVOS.**

**4.2 –** Fazer a prestação de contas conforme estabelecido pela

legislação em vigor e no presente instrumento.

**I – DO MUNICÍPIO**

Transferir o valor total para a execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho anexo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVÊNIO N.º. 001/2016 – Fl. 03

**CLÁUSULA QUINTA**

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para execução do presente Convênio os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 134 3.3.90.39.00 13.392.0118.2.204 – Secretaria Municipal de Cultura, tendo sido confirmado o saldo orçamentário, conforme Nota de Bloqueio n.º 350/2016 do Secretário Municipal de Planejamento, bem como saldo financeiro pelo Secretário de Finanças, através da Solicitação n.º 1784/2016.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6 - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá prazo de vigência de 01/03 a 04/05/2016, podendo ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA**

**7 - DA COMPROVAÇÃO DE CONTAS DOS DOCUMENTOS**

O INSTITUTO ARTE 4 prestará contas ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos e de sua aplicação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, na forma da legislação que rege tais comprovações, obrigando-se, ainda, a identificar a documentação de despesas deste convênio e arquivá-la no respectivo órgão de contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

As documentações que se referem o item anterior devem ser remetidas pela Secretaria Municipal de Cultura à Controladoria Geral do Município para que o mesmo analise e emita parecer conclusivo quanto aos recursos aplicados no referido convênio.

A execução do presente convênio será fiscalizada pelo servidor Felipe Pádua de Souza – Diretor de Projetos – Mat. 301.675.

**CLÁUSULA OITAVA**

**8 – RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplência das partes, por acordo destas, ou pela superveniência de norma legal que o torne impraticável, precedida de notificação por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

**CLÁUSULA NONA**

**9 - DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente instrumento, em EXTRATO, no jornal oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e às suas expensas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO N°. 001/2016 – Fl. 04

CLÁUSULA DECIMA


10 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.


Paraty, 26 de Fevereiro de 2016.

  
CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

  
DR. RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

  
LUCIANA MARSÍLIO  
INSTITUTO ARTE 4

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Tadeu Melchades Filho  
CIC/MF: Agente Administrativo  
Mat. 202 319

  
NOME: Edna  
CIC/MF: 302040



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

### PLANO DE TRABALHO

(Anexo I Instrução Normativa DCI nº 01 de 19/01/2006)

#### 1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente: Instituto Arte 4		
C.N.P.J: 21.758.798/0001-05		
Cidade: Paraty	UF: RJ	CEP: 23970 - 000
Telefone: 24 3371-1241 / 3371-1214 / 99943-2277		
Nome do Responsável: Luciana Marsílio		
CPF: 150.871.578-58	Identidade: 20.070.419-9	Órgão Expedidor: SSP-SP
Endereço: Rua Santa Rita, 65, Paraty - RJ		CEP: 23970 - 000

#### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome: Prefeitura Municipal de Paraty	
CNPJ/CPF: 29.172.475/0001-47	
Endereço: R Alameda Princesa Isabel, SN, Pontal, Paraty/RJ	CEP: 23.970-000

#### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
X Encontro de Ceramistas em Paraty	01/03/2016	04/05/2016

Identificação do Objeto: Realizar o X Encontro de Ceramistas em Paraty, visando propiciar condições de manutenção e crescimento da atividade de cerâmica artística no município de Paraty e extensivamente para o Brasil. O encontro visa aproximar o público local e turístico da arte cerâmica e do ofício do ceramista. Objetivo: O projeto propõe a realização do X Encontro de Ceramistas em Paraty que acontecerá de 16 de março a 05 de abril de 2016. O encontro é composto por palestras, cursos, exposição individual, exposições coletivas, feira de objetos de pequeno porte, demonstrações de técnicas, modelagem manual, torno. O evento acontece em espaços públicos e equipamentos culturais como uma forma de integrar e valorizar o patrimônio material e imaterial de Paraty. Esses espaços são cenografados, para que o ambiente fique harmonioso e se integre ao conjunto arquitetônico e à paisagem local.

Justificativa da Proposição: em anexo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

6 - Cronograma de Desembolso (R\$)

Concedente:

Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
			R\$ 15.000,00			

Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Proponente (contrapartida):

Meta:	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho

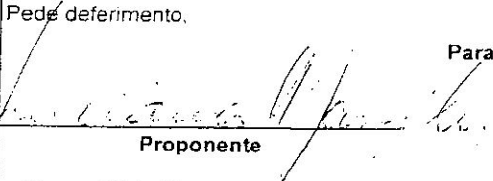
Meta:	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro


7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (à) \_\_\_\_\_ para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

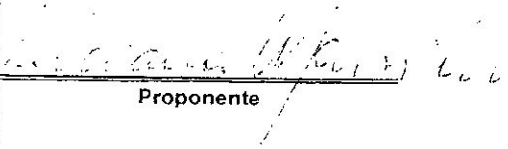
Paraty, 26 de Fevereiro de 2016

  
Proponente

  
Concedente

8 - Aprovação pelo Concedente

Aprovado: Paraty, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Proponente

  
Concedente

(Representante responsável pelo programa, projeto ou evento na Unidade concedente)

CIDADES

SA-Feira, 8 de Março de 2016

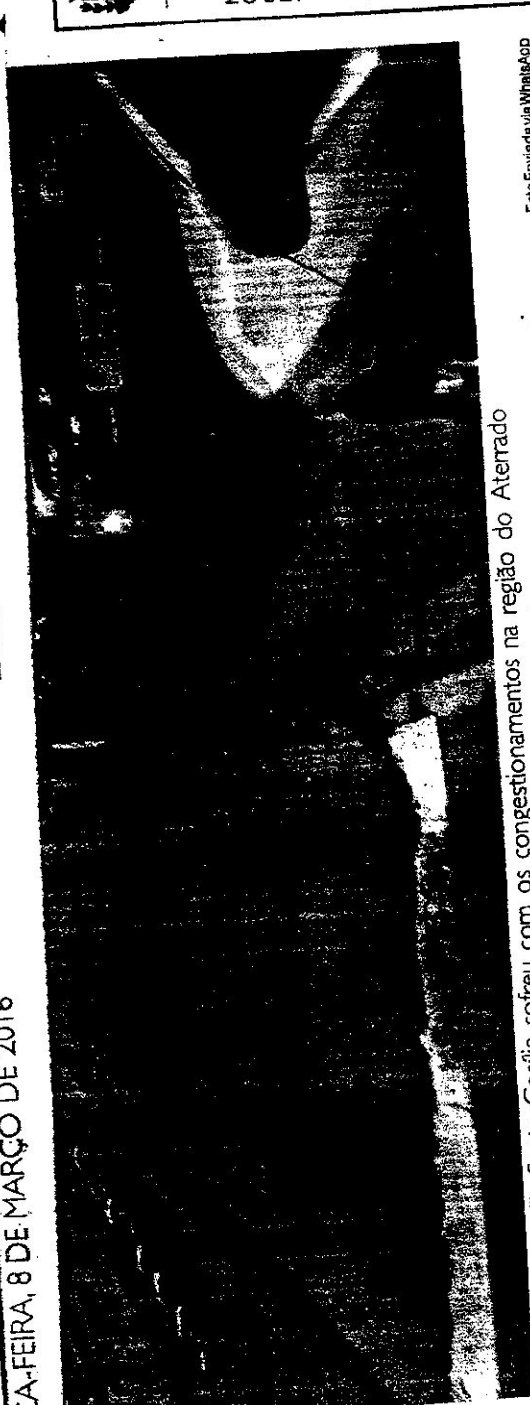


Foto Enviada via WhatsApp

Trânsito na Vila Santa Cecília sofreu com os congestionamentos na região do Aterrado

Volta Redonda

ma obra do Saae viço Autônomo de a e Esgoto) compli o trânsito de uma eira geral em Volta nda entre o fim da e e o início da noite ontem. O serviço início nesta segun na Avenida Beira na altura do bairro rói, e acabou travan fluxo de veículos toda aquela região rói, Aterrado, Cen Aero Clube). Al motoristas relata que chegaram a fi- té duas horas para



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraty Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL N.º 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Nesta data ADJUDICO E HOMOLOGO o item do Pregão Presencial nº 005/2016 que tem por objeto Consórcio de apoio para atender as demandas dos eventos da Secretaria de Turismo, de acordo com o Relatório apresentado pela Pregadora, sob o nº 005/2016, em 08 de março de 2016, em conformidade com o Edital e as condições de execução constantes no Edital e no Termo de Referência. O objeto a ser contratado é: SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Paraty, 08 de Março de 2016. CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA-PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Paraty torna público que será realizado no dia 22 de Março de 2016 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paraty, o Pregão Presencial que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS CRIECHES MUNICIPAIS. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Paraty, 07 de Março de 2016. Maria de Fátima de A. Dias - Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016

A Prefeitura Municipal de Paraty torna público que será realizado no dia 31 de Março de 2016 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paraty, o Pregão Presencial que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública em todo o território municipal de Paraty, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. O edital poderá ser obtido mediante a entrega de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Prefeitura Municipal de Paraty, no endereço: Alameda Princesa Isabel, s/n, Bairro Portal, Paraty/RJ. Paraty, 07 de Março de 2016. Maria de Fátima de A. Dias - Pregoeira

ATENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraty convida aos interessados - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E EM REGIME DE EXERCÍCIO - para participarem das LICITAÇÕES para prestação de serviços ou fornecimento de produtos e materiais, que desejam participar das LICITAÇÕES para prestação de serviços ou fornecimento de produtos e materiais, que desejam participar da Secretaria Municipal de Administração, na Alameda Princesa Isabel, s/n - Portal - Paraty/RJ, para providenciarem o Cadastro de Fornecedores. A Ficha Cadastral em anexo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Paraty, 07 de Março de 2016. Gleidson de Moraes Silva - Secretário de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2016

O Convênio nº 001/2016 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARATY E O INSTITUTO ARTE 4, CNPJ nº 21.757.789/0001-05, com sede à Rua Santa Rita, 65 - Centro Histórico, CEP 23970-000, Paraty, RJ, neste ato representado por sua Diretora Presidente LUCIANA MARSILIO, portadora do CPF nº 150.871.578-98, cujo objeto é a realização do Projeto Cultural EXPERIMENTOS DE GESTÃO EM PARATY, visando proporcionar condições de manutenção e crescimento de atividades culturais artísticas no município de Paraty e extensivamente para o Brasil, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O presente Convênio está amparado no Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Paraty, 26 de FEVEREIRO DE 2016. CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA - PREFEITO MUNICIPAL

VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA